



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 079/2000 - de 28 de novembro de 2000.

### **Dispõe sobre a execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2001.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.666/2000 - de 01 de dezembro de 2000 (Lei Orçamentária) e o Capítulo I, Seção III, da Lei Municipal nº 1.661/2000 de 29 de setembro de 2000.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos deste Decreto, estima a Receita em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - Na execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, será observada a discriminação constante do quadro de detalhamento da Despesa, anexo a este Decreto.

Art. 3º - Fica o Conselho do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a efetuar, por resolução, transferências de Valores de uma dotação de despesa para outra quando se fizer necessário, conforme a Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de novembro de 2000.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 28 de novembro de 2000.

DELFO MARTINELLI  
Chefe de Gabinete

JOSÉ CAMARGO  
Dir. Dpto de Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 297 de 30/11/00 pg n.º 1-8